

*Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação*  
*Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 74/2017*

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, faz saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam "NOTIFICADOS", para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar limpeza de terreno - art. 2º, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

***SIGEYUKI ISHII***

RUA JOÃO GOETZ-PADRE, 96 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 30.2.1.1404.470.1

Dt. Notif.: 06/04/2017

Auto N.º: 1.846/2.017

Valor da Multa: 7.369,86 UFM

***ODALTO MASSAYUKI YAGUINUMA JUNIOR***

RUA MANOEL EUGÊNIO, 445 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.1604.48.1

Dt. Notif.: 03/04/2017

Auto N.º: 1.847/2.017

Valor da Multa: 384,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 10 de maio de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

***Bruno Bastos Munhoz***

***Coordenador de Fiscalização Urbanística***